SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1671

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (duas) ambulâncias, referentes ao Convênio/Processo SES nº 201600005002140 e Convênio/Processo SES nº 201600005003184, referentes ao Convênio/Processo SES nº201600005002140 e Convênio/Processo SES nº201600005003184.
VALOR GLOBAL: R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 03/04/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 004/2017
PROCESSO: Nº 009/2017

AMARALINA-GO, 03 DE ABRIL DE 2017

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CFD4BE11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 085/2017

Contrato n° 085/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: JANAINA DA SILVA NUNES 04997511161
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA; ASSESSORIA NAS ENTREVISTAS E CADASTRAMENTOS DE FAMÍLIAS; ASSESSORIA NO PROGRAMA FREQUÊNCIA ESCOLAR DO SISTEMA PRESENÇA.
Vigencia: 01/08/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Dotação:
08.244.0125.2.221.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/08/2017
Pregão Presencial: 021/2017
Processo: 3686/2017

Mara Rosa, 16 de Outubro de 2017.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:63AA7BD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 084/2017

Contrato n° 084/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: LUDMILA ANDRESA DE SOUZA 04796400176
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; ASSESSORIA NAS ENTREVISTAS E CADASTRAMENTOS DE FAMÍLIAS; ASSESSORIA NO PROGRAMA FREQUÊNCIA ESCOLAR DO SISTEMA PRESENÇA
Vigencia: 01/08/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Dotação:
08.244.0125.2.221.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/08/2017
Pregão Presencial: 021/2017
Processo: 3686/2017

Mara Rosa, 16 de Outubro de 2017.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:FA8596B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 154/2017

Contrato n° 154/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BELCAR VEÍCULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA ZERO KM
Vigencia: 07/08/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
Dotação:
10.302.0210.2.053-4.4.90.52
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/08/2017
Pregão Presencial: 022/2017
Processo: 00410/2017

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Mara Rosa, 16 de Outubro de 2017.

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:F259EC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 125/2017

Contrato n° 125/2017
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada: DIVA MOREIRA ALVES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Vigencia: 01/08/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 19.776,00 (Dezenove mil e setecentos e setenta e seis reais)
Dotação:
16.361.0403.2.027.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/08/2017
Pregão Presencial: 019/2017
Processo: 3842/2017

Mara Rosa, 16 de Outubro de 2017.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:FB7101E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017030229

A senhora Ivane Campos Mendonça, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n° 2014018263, oriundo do Pregão Presencial n° 105/2014, fundamentado na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n° 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada em serviço de transporte de estudantes matriculados no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**, tendo como contratada a empresa **LOCAR TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 20.083.477/0001-95, com endereço na Rua Três, nº 32, sala 01, Bairro Centro, Mineiros-GO, representada pelo Sr. Joaquim Fernandes de Sousa Júnior, CPF n° 767.770.571-53.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Assistência Social, apostila o saldo de **R$ 84.075,20 (Oitenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, referente ao contrato nº **2014018263**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
11.1101.08.244.7019.9053 (Coordenação Das Atividades Do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos) (100) 33.90.39 20172183 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 16 de outubro de 2017.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:2535311C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029665

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **AGNALDO GONÇALVES DE DEUS DE LIMA**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 27/09/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 27 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEE61E55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029384

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **LUANA MELO DOS REIS**, de Mineiros/GO para o Centro Medico em Jatai/GO, em 21/09/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 25 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2417FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029382

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **JAYNE DOS SANTOS CORREIA**, de Mineiros/GO para o Centro Medico em Jatai/GO, em 21/09/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 25 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5D7A09E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029381

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000

(201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista do Samu), para remoção do(a) paciente **recém-nascido de LEIDIANE AGUIAR LAVOR**, de Mineiros para o Hospital da Criança em Goiania/GO, em 24/09/2017, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 25 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2C8DE2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029184

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **VANDA ALVES DINIZ**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 21/09/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 21 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D41F6BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028661

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **DANIELA NESPOLLO DA ROSA**, da UPA de Mineiros /GO, para o Hospital Materno Infantil em Goiânia/GO, em 19/09/17, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 19 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:560C863E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028368

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 16/09/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 18 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6368BF18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028367

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **JOYCE CRISTINA MOURA S. ALEXANDRE**, da UPA de Mineiros /GO para o Hospital Materno Infantil em Goiânia/GO, em 18/09/17, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 18 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CC646DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017026507

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (exames para internação em UTI) à paciente MARLENE FURTADO DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Laboratório Santa Terezinha LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.996.903/0001-41, no valor total de R$ 811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 29 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51A902FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017025584

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (exames para internação em UTI) à paciente MARLENE FURTADO DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Laboratório Santa Terezinha LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.996.903/0001-41, no valor total de R$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 23 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69A243C0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2017017686

Nº. DO PROCESSO: 2017017686
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com CNPJ n° 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa RETÍFICA DE MOTORES MINEIRENSE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.008.922/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revisão e reparação (retífica) de motor, com fornecimento de peças e materiais para o utilitário Caminhão Volks 13.190, placa KEO-0964.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:186ED1E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2017025586

Nº. DO PROCESSO: 2017025586
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com CNPJ n° 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa R.B. FOGOS PIROSHOW LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.835.446/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos pirotécnicos/fogos de artifício.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:13212FE4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2017028125

Nº. DO PROCESSO: 2017028125
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 006/2016, e Art. 57, II e § 2° da Lei n° 8.666/93.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Clausulas Quarta, Oitava e Décima Oitava.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016014012.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:11ACEDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Mineiros, 07 de julho de 2017

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/06/2017.

Autuado(a): WESLEY JUNIO GOMES DA SILVA
Auto de Infração Nº: 000077
Data da Autuação: 12/08/2015
CPF: 037.524.111-63
Localidade: Rua nv-21, Qd. 15, Lt. 13 – Conjunto Nova República – Mineiros/GO – CEP 75830-000
Decisão Nº 008/2017/SMS/VISAM
Data da Decisão: 05/06/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 173, 176, 200 e 206 da Lei Estadual 16.140/2007
Decisão Final: Advertência e Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Penalidade Imposta: Advertência e Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)

JANINE CARVALHO MARTINS
Coordenadora de Serviço do Departamento de Vigilância Sanitária Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:471230E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Mineiros, 07 de julho de 2017

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/03/2017.

Autuado(a): ADAILTON PEREIRA DE SOUSA JUNIOR & CIA LTDA - ME
Nome de Fantasia: MINIBOX SAO BENTO
Auto de Infração Nº: 000087
Data da Autuação: 27/01/2017
CNPJ: 09.344.529/0001-05
Localidade: Rua Nego Amâncio, Qd. 3, Lt. 8A – Cambaúva – Mineiros/GO
Decisão Nº 003/2017/SMS/VISAM
Data da Decisão: 14/03/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 176 e 200 da Lei Estadual 16.140/2007.

Decisão Final: Advertência, Apreensão e Multa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Penalidade Imposta: Advertência, Apreensão e Multa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

JANINE CARVALHO MARTINS
Coordenadora de Serviço do Departamento de Vigilância Sanitária Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7616400

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MARMITEX

Nº. DO PROCESSO: 2017030308
MODALIDADE LICITATORIA: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa RESTAURANTE CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.012.411/0001-25.
OBJETO: Fornecimento de Marmitex.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 14 de novembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39884862

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017026430

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 396/2016 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de obras e serviços de engenharia limitados a R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

DECLARA:

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inc. I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mineiros-GO, em consonância com a Lei nº 11.455/2007, a ser efetivado pela empresa **PROJECTA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.033.243/0001-30, com sede na Rua Marechal Rondon, 625, Vila Cayres, Lucélia-SP, CEP: 17.780-000.

II - A dispensa de licitação declarada no item I limita-se à prestação dos serviços técnicos especializados acima descritos, no valor total de **R$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa aos autos nº **2017026430**.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão à dotação própria do vigente orçamento, por conta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

IV - Fica determinado ao SAAE a adoção das providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

V - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
VI - Este ato deverá ser publicado no placar local no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA–SAAE, DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (16/10/2017).

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário da Administração Indireta
SAAE
Dec. 396/2016.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4BD079A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

O Presidente da CPL torna público que sagrou-se vencedora a licitante: **RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **21.699.796/0001-92,** com proposta no valor global de R$ **569.048,90 (quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta e oito reais e noventa centavos),** para a construção do remanescente da Escola no Campo.
Maiores informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 16 de outubro de 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6668946B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SEDUC.
DATA: 31/10/2017 AS 09:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:93747AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: EVOLUÇÃO ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.198.426/0001-88, item: 01, com proposta no valor total de R$ 48.600,00, para prestação de serviços de engenharia, para atender as necessidades da SEOSP.

Abadiânia, 16 de outubro de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:59F1BEFE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
OFICIO Nº 109/2017

Acreúna- Goiás, 16 de outubro de 2017.

AO BANCO DO BRASIL S/A
Senhor Gerente

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, que de acordo com as normas legais do Município (Lei nº 1.746/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município e Decretos), as contas correntes de números, **126535, 135410, 15105X, 580406, 61875**, **18568X, 189278, 197556**, **197629, 166820, 166839, 166847, 166855, 173053, 173320, 176419, 176648, 177830, 183288, 191752 Agencia 0116-3, Banco do Brasil S/A,** com o **CNPJ Nº 11.328.700/0001-26, contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Acreúna-Goiás**, devem ser assinadas e movimentadas conjuntamente (com duas assinaturas obrigatórias) pelas pessoas a seguir enumeradas: **1) ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Acreuna-Goias na Av. Altina Pires Arantes nº 57, Centro, CEP 75.960-000, inscrito no CPF sob o nº 323.105.956-91, CI nº 589.085, SSP-GO, Secretário Municipal de Saúde Pública e Saneamento e Gestor do Fundo Municipal de Saúde conforme decreto nº 267/2017, de 16 de Outubro de 2017, anexo, registrado às fls. 134, Livro Próprio nº 062, de 16 de outubro de 2017, publicado no site da Prefeitura Municipal
www.acreúna.go.gov.br, no seu Portal de transparência 2**) – EMERSON MAIA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Acreuna-Goias, na Rua – 07-A, Quadra 03 Lote 13 – S/Nº - Conjunto Paineiras, CEP 75.960-000, inscrito no CPF sob o nº 634.125.511-04, CI - nº 3444964/2.A Via, SSP-GO, titular da Secretaria da Fazenda e Gestão Pública conforme decreto nº 168/2017, anexo, registrado às fls. 191, Livro próprio, nº 061, de 01 de junho de 2017, publicado no Site da Prefeitura Municipal, **www.acreúna.go.gov.br,** no seu portal de transparência.

Informamos ainda que as pessoas aqui indicadas, responsáveis pela movimentação das contas referenciadas do Município, são servidores que estão exercendo suas atividades para as quais foram designadas, conforme ato do Executivo Municipal, e terão poderes para: assinar, dar quitação, emitir e assinar cheques, abrir contas de depósito, solicitar e verificar saldos, extratos e comprovantes de depósitos e outros, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência de numerários/pagamento, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicação financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/conta corrente/poupança, efetuar pagamento por meios eletrônicos, efetuar transferência por meio eletrônico, receber ordens de pagamento, consultar contas/aplicação programas de repasse de recursos Estaduais e Federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, consultar saldo/extrato de investimentos e contas correntes; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito.

Oportunidade em que renovamos nossas sinceras considerações.

Atenciosamente,

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:465836CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº. 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, através do Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus, Sr. Valdivino Silvestre, Gestor do Serviço Público de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no dia 16 de Outubro de 2017, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, as inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAUDE,** visando a contratação dos seguintes profissionais: **Médico clinico geral (plantonista), Médico (a) Pediatra, Nutricionista, Técnico (a) em Enfermagem.** Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do site: www.bomjesus.go.gov.br e do telefone (64) 3608-8934.

Bom Jesus – GO, 11 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E7DEBD0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO N° 021/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 27 de outubro de 2017, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saude de Bom Jesus - GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02,

8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 16 de outubro de 2017.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:5F972511

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bonópolis, CNPJ: 01.634.272/0001-06, torna público, que fará realizar às 08h00m do dia 30 de outubro de 2017, na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro – Bonópolis – Go, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PANIFICAÇÃO E CARNE), para a confecção da merenda escolar, e atender as demais secretarias municipais.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Bonópolis – Goiás, 13 de outubro de 2017

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:48F36D5B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 214/2017

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 28/2017

Contratante:	O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 10.842.693/001-13, com sede na Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), representado neste pela Sra. **CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA ALMEIDA**, brasileira, casada, Secretária Municipal do Bem Estar Social, inscrito no RG n° 3780094 DGPC/GO e CPF. Nº. 803.382.911-72.
Contratado:	**PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.976.860/0001-28, com sede à Avenida Multirão, n° 2.929, Qd. J-19, Lt. 12E, Setor Marista, CEP 74.150-340, na Cidade de Goiânia - GO, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. MARCIO GOMES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 792.242.371-34.
Objeto:	O objeto é a Aquisição de pneus de 1ª linha do fabricante, devidamente certificados pelo INMETRO, fitões e câmaras de ar para reposição em veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
	06 0608 08 244 0404 2043 339030 (100) 20170308
Data da assinatura:	10/10/2017
Prazo de vigência:	10/10/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 10 de Outubro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:01D3CC3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 215/2017

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 28/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.976.860/0001-28, com sede à Avenida Multirão, n° 2.929, Qd. J-19, Lt. 12E, Setor Marista, CEP 74.150-340, na Cidade de Goiânia - GO, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. MARCIO GOMES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 792.242.371-34.
Objeto:	O objeto é a Aquisição de pneus de 1ª linha do fabricante, devidamente certificados pelo INMETRO, fitões e câmaras de ar para reposição em veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 2.376,00 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE E DO FMS**
	05 0507 10 301 0701 2034 339030 (102) 20170226
Data da assinatura:	10/10/2017
Prazo de vigência:	10/10/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 10 de Outubro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6AF363E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2017

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 28/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Civica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELLI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.192.837/0001-73, com sede à Rodovia 153, n° 110, Fazenda Água Feia, Jacarezinho – PR, CEP: 86.400-000, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua proprietária **Sra. Raquel de Sousa Cardoso**, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 317.356.928-83.
Objeto:	O objeto é a Aquisição de pneus de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO, para veículos Do Transporte escolar do Município de Palestina de Goiás-GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 4.638,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e oito reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
	02 0205 12 361 0501 2015 339030 (124) 20170097

Data da assinatura:	11/10/2017
Prazo de vigência:	11/10/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de Outubro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:69ACCF43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 213/2017

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 28/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.976.860/0001-28, com sede à Avenida Multirão, n° 2.929, Qd. J-19, Lt. 12E, Setor Marista, CEP 74.150-340, na Cidade de Goiânia - GO, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. MARCIO GOMES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 792.242.371-34.
Objeto:	O objeto é a Aquisição de pneus de 1ª linha do fabricante, devidamente certificados pelo INMETRO, fitões e câmaras de ar para reposição em veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 40.663,00 (Quarenta mil seiscentos e sessenta e três reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
	02 0205 12 361 0501 2015 339030 (124) 20170097
	MANUT.SECRET.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	02 0204 04 122 0401 2010 339030 (100) 20170064
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
	02 0201 04 122 0101 2004 339030 (100) 20170013
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	02 0205 12 361 0501 2014 339030 (101) 20170083
Data da assinatura:	10/10/2017
Prazo de vigência:	10/10/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 10 de Outubro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3940BFB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 218/2017

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 28/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**RESENDE PNEUS LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.652.985/0001-93, com sede à Avenida Antonio Carlos Pania GO, nº s/n, Qd.06, Lt.04, Bairro – Vila Manoel Abrao, CEP 75.830-000, na Cidade de Mineiros - GO, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. WESCLON CASTRO SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 762.868.191-34.
Objeto:	O objeto é a Aquisição de pneus de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO, para veículos da Secretária de agricultura e transporte escolar do Município de Palestina de Goiás-GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 32.272,20 (Trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**.
Dotação:	**MANUT.SECRET.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
	02 0204 04 122 0401 2010 339030 (100) 20170064
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	02 0205 12 361 0501 2015 339030 (124) 20170097
Data da assinatura:	11/10/2017
Prazo de vigência:	11/10/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de Outubro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:830B6320

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 220/2017

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 07/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede à Avenida Bastos, nº 665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **SANDRO MARCOS JORDÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25,
Objeto:	Aquisição de combustível diesel S-10 para veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 44.982,70 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**
	02 0204 04 122 0401 2010 339030 (100) 20170064
Data da assinatura:	11/10/2017
Prazo de vigência:	11/10/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de Outubro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:55403EFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284

PORTARIA Nº 284, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para participar de capacitação com o tema: Sistema de Garnatia de Direitos: Reflexões sobre a Corresponsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado, no auditório do Ministério Público, no dia **11 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Samuel Ferreira Bueno**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Samuel Ferreira Bueno**, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, portador do **CPF nº 530.245.751-20, conta nº: 640809-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para participar de capacitação com o tema: Sistema de Garnatia de Direitos: Reflexões sobre a Corresponsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado, no auditório do Ministério Público, na cidade de Goiânia (GO)**, no dia 11 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às, 07h00min do dia 11/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 11/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B1EBA6A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285

PORTARIA Nº 285, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para participar de capacitação com o tema: Sistema de Garnatia de Direitos: Reflexões sobre a Corresponsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado, no auditório do Ministério Público, no dia **11 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Adelaídes Rodrigues da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Adelaídes Rodrigues da Silva**, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do **CPF nº 782.811.131-20, conta nº: 660217-7,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para participar de capacitação com o tema: Sistema de Garnatia de Direitos: Reflexões sobre a Corresponsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado, no auditório do Ministério Público na cidade de Goiânia (GO)**, no dia 11 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às, 07h00min do dia 11/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 11/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2D3DA0B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286

PORTARIA Nº 286, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para participar de capacitação com o tema: Sistema de Garnatia de Direitos: Reflexões sobre a Corresponsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado, no auditório do Ministério Público, no dia **11 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Ester Cleidiane Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Ester Cleidiane Silva**, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do **CPF nº 925.592.631-49, conta nº: 551600-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para participar de capacitação com o tema: Sistema de Garnatia de Direitos: Reflexões sobre a Corresponsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado, no auditório do Ministério Público na cidade de Goiânia (GO)**, no dia 11 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às, 07h00min do dia 11/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 11/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5B6902D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287

PORTARIA Nº 287, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para participar de capacitação com o tema: Sistema de Garnatia de Direitos: Reflexões sobre a Corresponsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado, no auditório do Ministério Público, no dia **11 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Luzia de Fátima Rodrigues de Sousa**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Luzia de Fátima Rodrigues de Sousa**, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do **CPF nº 802.735.131-68, conta nº: 551505-0,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para participar de capacitação com o tema: Sistema de Garnatia de Direitos: Reflexões sobre a Corresponsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado, no auditório do Ministério Público na cidade de Goiânia (GO)**, no dia 11 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às, 07h00min do dia 11/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 11/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CC403B64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288

PORTARIA Nº 288, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para participar de capacitação com o tema: Sistema de Garnatia de Direitos: Reflexões sobre a Corresponsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado, no auditório do Ministério Público, no dia **11 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Palmira Pereira de Sousa**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Palmira Pereira de Sousa**, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do **CPF nº 027.248.611-67, conta nº: 1752-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para participar de capacitação com o tema: Sistema de Garnatia de Direitos: Reflexões sobre a Corresponsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado, no auditório do Ministério Público na cidade de Goiânia (GO)**, no dia 11 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às, 07h00min do dia 11/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 11/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5556C61B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289

PORTARIA Nº 289, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **10 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 10 de outubro de 2017, com horário previsto para

saída às 18h00min do dia 10/10 e retorno previsto para as 22h30min do dia 10/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D60AA32D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290

PORTARIA Nº 290, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **16 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 16 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 16/10 e retorno previsto para as 22h30min do dia 16/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A3F5FF42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127

DECRETO Nº 127, de 16 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre as instruções necessárias para a realização do I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a conveniências da Administração Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se contribuir, através dos serviços e programas, com o fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e comunitários;

CONSIDERANDO a necessidade de se propor e implementar programas, serviços e ações afirmativas que visem a promoção e defesa dos direitos humanos para a superação das desigualdades, a eliminação da discriminação e a plena inserção dos cidadãos na vida econômica, política, cultural e social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as instruções necessárias para a realização do **"I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)"**, ano 2017.

Parágrafo único. O "I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)", ano 2017, será realizado na forma de Edital-Regulamento constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Organizadora e Julgadora do "I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)", ano 2017, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, e constituída dos servidores seguintes:

I. **JOEL BRITO DE ALMEIDA** – Coordenador;
II. **MARCELO MENDONÇA LIMA** – membro;
III. **LUCIENE BENJAMIM SILVA GUIMARÃES** – membro;
IV. **TAIANE PRISCILA PEREIRA** – membro;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO - I

EDITAL-REGULAMENTO DO I CASAMENTO COLETIVO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO), ANO 2017.
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O "I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)", ano de 2017, será regido por este Edital-Regulamento e realizado pela Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de oportunizar a regularização do registro civil, a construção e reconstrução de vínculos e assegurar uma maior proteção às famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

§ 1.º As atividades do "I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)", ano de 2017, consistem na preparação e execução de casamento coletivo, em solenidade pública de repercussão social, de

caráter estritamente civil, com a orientação e participação oficial das autoridades públicas e do Cartório 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Palestina de Goiás (GO), parceiros da Administração Pública Municipal na realização do evento, e dos demais interessados ou convidados presentes.

§ 2.º Para fins deste Edital-Regulamento, entende-se por:

I. Participantes: as pessoas físicas interessadas e inscritas no processo seletivo do "I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)", ano de 2017;

II. Habilitados: as pessoas físicas participantes, que atendam aos requisitos de participação constantes dos incisos I a IV, do Art. 2º., deste Edital-Regulamento;

III. Nubentes: as pessoas físicas habilitadas, na forma do inciso II, deste parágrafo, classificadas dentro do número de vagas constante do Art. 2º., § 1.º, deste Edital-Regulamento.

§ 3.º O evento observará os rigores da lei, com as respectivas solenidades conduzidas pela autoridade (Juiz de Paz) designada pelo respectivo Cartório 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Palestina de Goiás (GO).

§ 4.º A participação no "I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)", ano de 2017, implicará na concordância total e incondicional do participante com todos os itens deste Edital-Regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do processo de seleção oportunamente passadas pela Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO).

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO E VAGAS
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º. Quaisquer interessados poderão se inscrever para participar do evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento, sendo habilitados aqueles que atendam aos requisitos seguintes:

I. Comprovarem a condição de moradores residentes do Município de Palestina de Goiás (GO);

II. Apresentarem e preencherem toda a documentação necessária, na forma do Art. 3º., § 1.º e § 4.º, deste Edital-Regulamento;

III. Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

IV. Forem membros de família de baixa renda com renda *per capita* menor do que R$ 350,00, observado o disposto no Art. 3º., § 1.º, IV, deste Edital-Regulamento.

§ 1.º Serão selecionados o total 00 (XXXXX) casais de nubentes para participação no evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento, que preencham os requisitos referidos nos incisos I a IV, deste artigo.

§ 2.º A distribuição das vagas será preenchida por ordem de classificação, atendidos aos seguintes critérios de desempate:

I. O nubente de maior idade, dentre todos os participantes habilitados;

II. O nubente de menor renda *per capita* familiar, dentre todos participantes habilitados empatados.

§ 3.º Havendo excedente de habilitados inscritos, para além do total de vagas constante do Art. 2º., § 1.º, deste Edital-Regulamento, não poderão participar do evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento. No entanto, poderão ser chamados se um ou mais casal de nubentes selecionados sofrer impugnação da documentação apresentada ou desistir do casamento.

§ 4.º O endereço do Cartório 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis consta no Anexo V deste Edital-Regulamento.

Seção II
Das Inscrições

Art. 3º. As inscrições dos interessados em participar no evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento, serão efetuadas no Secretaria de Administração do Município de Palestina de Goiás (GO), conforme o cronograma estabelecido no Anexo III, no endereço constante do Anexo I, deste Edital-Regulamento.

§ 1.º No ato da inscrição os participantes deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:

I. Para ambos os membros do casal, (em CÓPIA e ORIGINAL):

a. Carteira de Identidade (RG) e CPF;

b. Certidão de Nascimento atualizada, (menos de 90 dias);

c. Comprovante de rendimentos dos 2 últimos meses (*em caso de autônomo preencher declaração no local da inscrição*);

d. Carteira de Trabalho (frente e verso das 2 (duas) primeiras páginas e último contrato de trabalho);

e. Comprovante de endereço atualizado, certificado por documentos emitidos a menos de 90 (noventa) dias;

II. Para os interessados nas seguintes condições:

a. Viúvo (a): certidão de casamento anterior (ORIGINAL), com data recente (menos de 90 dias), certidão de óbito do cônjuge falecido (CÓPIA e ORIGINAL) e certidão de inventário e partilha, se o falecido tiver deixado bens e filhos ou certidão negativa de inventário;

b. Divorciado (a): certidão de casamento com data recente e com a averbação do divórcio (menos de 90 dias), e Certidão da homologação da partilha de Bens; ou Formal de Partilha ou Declaração de Inexistência de bens, conforme o Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em seu Art. 1.523, III.

c. Maiores de 16 anos e Menores de 18 anos: Carteira de Identidade e CPF (CÓPIA e ORIGINAL) dos pais (*eles devem comparecer para darem o consentimento*).

III. Número de Inscrição Social (NIS);

IV. Documento emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Palestina de Goiás (GO), ou comprovante (cartão, extrato de rendimentos, etc.) emitido por Órgão Oficial do Governo Federal, em que conste:

a. Que a família do respectivo interessado possui renda familiar *per capita* inferior ao limite disposto no Art. 2º., IV, deste Edital-Regulamento; ou

b. Que a família é beneficiária de quaisquer dos programas de transferência do Governo Federal, previstos no Decreto Federal nº 6.135, de 2007, sem prejuízo do disposto no Art. 2º., IV, este Edital-Regulamento.

§ 2.º Ao disposto no Art. 3º., § 1.º, I, "c" e "d", deste Edital-Regulamento, alternativamente, aceitar-se-á a apresentação de extrato de rendimentos emitidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), comprovando o recebimento de rendimentos dentro dos limites estabelecidos no Art. 2º., IV, deste Edital-Regulamento.

§ 3.º A apresentação da documentação referida no § 1.º, III, deste artigo, será exigida para, pelo menos, um dos membros do casal, restando, ao outro, impreterivelmente, a comprovação da renda inferior ao limite disposto no Art. 2º., IV, deste Edital-Regulamento,

na forma do § 1.º, I, "c" e "d" ou § 2.º, ambos, deste artigo § 4.º Além do disposto no § 1.º, deste artigo, deverão os interessados proceder ao seguinte:

I. Fornecer todas informações constantes da **ficha de inscrição** preenchida pela Secretaria de Administração do Município de Palestina de Goiás (GO), conforme o constante do § 1.º, deste artigo, deste Edital-Regulamento;

II. Apresentar a declaração de sua condição de hipossuficiência econômica conjunta, conforme modelo constante do Anexo II ou conforme modelo disponibilizado pelo Cartório 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis.

§ 5.º Todos os casais interessados deverão apresentar e preencher a documentação referida neste artigo, no ato de sua inscrição para participação no evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento, estando **automaticamente desclassificados** aqueles cuja documentação esteja incompleta.

§ 6.º Para fins do disposto neste artigo somente serão aceitos documentos cujos originais encontrem-se em perfeito estado de conservação, em plastificação original, sem dobras ou rasuras.

Art. 4º. É da inteira responsabilidade do casal interessado comparecer a Secretaria de Administração do Município de Palestina de Goiás (GO),para os trâmites de inscrição e orientações necessárias para participação no evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento.

§ 1.º Ao se inscreverem, os casais participantes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

§ 2.º Os profissionais da Secretaria de Administração do Município de Palestina de Goiás (GO),que receberem a documentação deverão realizar a conferência dos mesmos, efetuar o preenchimento da ficha de inscrição, e devolver aos casais para apresentação ao Cartório 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis, após classificação de nubentes.

Seção III
Da Habilitação e Classificação

Art. 5º. Encerrado o período de inscrição a Comissão Organizadora e Julgadora procederá a classificação dos casais de participantes, observados os critérios estabelecidos no Art. 2º., § 2.º, deste Edital-Regulamento.

Art. 6º. A Comissão Organizadora e Julgadora do evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento será constituída na forma do Art. 2º., da Portaria que este Edital-Regulamento acompanha.

Parágrafo único. A participação na Comissão de que trata este artigo será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

Art. 7º. A Comissão Organizadora e Julgadora reunir-se-á por convocação de seu Coordenador, para deliberar sobre a classificação, conforme o cronograma constante do Anexo III.

§ 1.º As decisões da Comissão Organizadora e Julgadora serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador, além de seu voto, o voto de qualidade.

§ 2.º O quórum para a reunião é de maioria simples dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora.

§ 3.º As decisões da Comissão Organizadora e Julgadora não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

Art. 8º. Reunida a Comissão Organizadora e Julgadora e estabelecida a classificação, do resultado far-se-á publicação no Diário Oficial dos Municípios (FGM), em data estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, com a indicação dos participantes e dos nubentes selecionados e convocados para a apresentação dos documentos necessários ao início do processo civil de casamento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora e Julgadora poderá substituir qualquer participante habilitado que desistir, for eliminado ou desclassificado no curso do processo de classificação.

Seção IV
Do Processo Civil

Art. 9º. A etapa do processo civil, para participação no evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento, terá início com a apresentação pelos nubentes selecionados da documentação necessária ao Cartório 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis circunscrito, conforme circunscrição estabelecida no Anexo IV.

Art. 10º. É da responsabilidade exclusiva dos casais de nubentes selecionados, no ato de habilitação para o processo civil de casamento perante o Cartório 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis:

I. As providências de apresentação da documentação e inscrição no processo civil de casamento;

II. O comparecimento ao Cartório 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis circunscrito na data previamente agendada, conforme contato da Comissão Organizadora e Julgadora, conforme o cronograma constante do Anexo III;

III. A seleção e apresentação de 2 (duas) testemunhas maiores de 18(dezoito) anos, alfabetizadas e munidas de Carteira de Identidade (RG), não sendo recomendada a apresentação, nesta condição, dos pais dos respectivos nubentes.

Parágrafo único. É obrigatória a apresentação pelos nubentes selecionados de toda a documentação constante do Art. 3º., § 1.º e § 4.º, deste Edital-Regulamento, ao Cartório 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis circunscrito na data previamente agendada, conforme o cronograma constante do Anexo III.

Art. 11º. As custas com a autenticação de quaisquer documentos necessários serão suportadas pelos casais participantes, não sendo possível autenticá-los no ato da entrega da documentação.

Seção V
Da Cerimônia do Casamento Civil

Art. 12º. Encerrada a etapa do processo civil de casamento, àqueles participantes habilitados e classificados na forma do Art. 1º., § 2.º, III, deste Edital-Regulamento, se reconhecerá a condição de nubentes e selecionados para a participação na Cerimônia de celebração do evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento.

Art. 13º. A Cerimônia do evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento, terá lugar na data, horário e local, do cronograma constante do Anexo III.

Art. 14º. É da responsabilidade exclusiva dos casais de nubentes selecionados, no ato de celebração da cerimônia do casamento civil:

I. O comparecimento na data e local previamente agendados na forma do cronograma constante do Anexo III;

II. A seleção e apresentação de 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos, alfabetizadas e munidas de Carteira de Identidade (RG), não sendo recomendada a apresentação, nesta condição, dos pais dos respectivos nubentes.

Parágrafo único. Para a Cerimônia do evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento, cada casal de nubentes selecionados poderá convidar, no máximo, 00 (XXXXXX) pessoas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15º. A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO) não assume sobre si mesma responsabilidade por informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelos participantes, habilitados ou nubentes às autoridades públicas, inclusive, ao Cartório 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis do Município de Palestina de Goiás (GO), que possam acarretar em sua desclassificação, ou que impossibilitem o contato dela com os mesmos.

Parágrafo único. Na situação disposta no *caput*, deste artigo, o participante, habilitado ou nubente ainda que selecionado, perderá o direito à participação no evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento, não cabendo quaisquer reclamações, reconhecimentos, indenizações ou compensações.

Art. 16º. Os participantes, habilitados e interessados, e os membros da Comissão Organizadora e Julgadora, desde já, tomam ciência da publicidade de seus atos e daqueles praticados perante o Cartório 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis, bem como do caráter público aplicado a quaisquer informações ora recebidas.

Art. 17º. Todo o material eventualmente enviado a Secretaria de Administração do Município de Palestina de Goiás (GO), não será devolvido, sendo-lhe facultada a utilização, divulgação ou descarte de todo material recebido e, ou não aproveitado.

Art. 18º. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO) o direito de alteração deste Edital-Regulamento quantas e tantas vezes julgar necessário, garantida sua divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FGM).

Art. 19º. Todas as despesas necessárias para realização do evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento, serão custeadas na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 20º. À Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), a qualquer tempo, ainda que já inciado o processo de habilitação e classificação dos participantes interessados, fica reservado o direito de interromper, cancelar ou suspender a realização do evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento, bem como, não promover a divulgação dos resultados, não cabendo aos participantes quaisquer reparações, indenizações ou compensações.

Art. 21º. Os prazos, métodos e datas previstos neste Edital-Regulamento serão divulgados por meio de Edital-Regulamento e poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), segundo seu exclusivo critério, mesmo após o início do evento a que se refere o Art. 1º., deste Edital-Regulamento.

Art. 22º. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora e Julgadora.

Palestina de Goiás (GO), de de 2017.

_____
Prefeito

Coordenador
Comissão Organizadora e Julgadora do "I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)"

Membro
Comissão Organizadora e Julgadora do "I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)"

Membro
Comissão Organizadora e Julgadora do "I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)"

Membro
Comissão Organizadora e Julgadora do "I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO)"

ANEXO 2

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS

CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ
Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano
Palestina de Goiás (GO)
CEP: 75.845-000

(ANEXO III: Modelo)

TERMO DE DECLARAÇÃO DE POBREZA POR HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA VISANDO HABILITAÇÃO, REGISTRO E CERTIDÃO DE CASAMENTO

Pelo presente termo, NÓS _____, de nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, RG: _____, CPF: _____, Endereço de Logradouro: _____ _____, nº: _____, Bairro:_____, CEP: _____, Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, e COMPANHEIRO (A) de nome: _____, de nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, RG: _____, CPF: _____, Endereço de Logradouro: _____, nº: _____, Bairro:_____, CEP: _____, Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, desejando convolar matrimônio conforme a legislação civil vigorante, declaramos que não temos, ambos, condições de suportar as custas relativas à habilitação, registro e de certidão do casamento, atestando assim estado de pobreza, por hipossuficiência econômica conjunta.

DECLARAMOS, outrossim, sermos cientes de que a presente declaração é feita ao Oficial e sujeita à verificação do Juiz, sob responsabilidade civil e criminal, de maneira que constatada a falsidade da insuficiência conjunta aqui assumida, estaremos sujeitos ao pagamento das quantias devidas, bem assim às penas e demais cominações legais previstas no Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – que institui o Código Penal Brasileiro – em especial, seu Art. 299, que prevê a pena de reclusão de 01 a 03 anos pelo crime de Falsidade Ideológica.

Palestina de Goiás (GO), ____, de _____ de 2017.

_____
Assinatura do(a) 1º Declarante

_____
Assinatura do(a) 2º Declarante

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO I CASAMENTO COLETIVO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO), ANO 2017.

ETAPA	ÍNICIO/TÉRMINO
Inscrição:	
Apuração e Publicação dos Participantes Classificados:	
Entrada da documentação pelos Nubentes nos cartórios:	
Período de tramitação dos proclames de casamento:	
Cerimônia do Casamento Civil:	

Cerimônia de Celebração do I Casamento Coletivo de Palestina de Goiás (GO), Ano 2017.

Data: XX de XXXXXXXXXXXX de 2017.

Local: Clube Municipal, Avenida Bastos – saída para Iporá, Palestina de Goiás (GO) - CEP 75.845-000.

Horário: de XXhXXmin às XXhXXmin.

ANEXO V

ENDEREÇO DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)

CARTÓRIO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ: 02.751.337/0001-66

Endereço: Avenida Bastos, s/nº – Setor Central, Palestina de Goiás (GO) CEP: 75.845-000

Telefone: (64) 3662-1301

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5AD27A37

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008 CONSTRUÇÃO VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Menor Preço Global

TOMADA DE PR Nº 08/2017
EÇO

TIPO	
EXECUÇÃO	Empreitada Global
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO	Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de Engenharia para Construção de Vestiários e Sanitários do Estádio Municipal Felício da Cunha no Município de Porteirão - Go, localizada na Fazenda Gameleira - Perimetro Urbano, conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentaria e memorial descritivo em anexo ao Edital – 1º Etapa.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	01 de novembro de 2017, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal n°. 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur_emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Decreto Municipal 012/2017 – 02 de janeiro de 2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180

Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este TOMADA DE PREÇO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:07BAD65B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CARTA CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM ECOLÓGICOS DE MADEIRA PLÁSTICA

CONVITE	**Nº 05/2017**
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço Por Item
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
PROCESSO NÚMERO	007908/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.07.15.452.1501.2.048.100.4.4.90.52-0
OBJETO	Aquisição de **BANCOS DE JARDIM ECOLÓGICOS DE MADEIRA PLÁSTICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do Município de Porteirão - Goiás, conforme especificações, quantitativos e demais anexos ao processo.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	30 de outubro de 2017, às 14h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal n°. 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur.emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Decreto Municipal 012/2017 – 02 de janeiro de 2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180

Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este CONVITE, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:D6862450

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0531/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº067/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MPS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$426,71 (Quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 25 de setembro de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 25 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de outubro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A6EB2D51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0521/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº058/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA BELCAR VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.918.639/0001-86.
OBJETO: Aquisição de um (01) veículo.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 06 de setembro de 2017 à de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 06 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de outubro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9EE0CA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0549/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº069/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL (MATERIAL DE DOAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Secretaria Senhora OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$2.705,50 (Dois mil e setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 25 de setembro de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 25 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de outubro de 2017.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:2800517C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0546/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº068/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL), inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Secretaria Senhora OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: EMPRESA CLAUDIO E URSSULA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.283.841/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$17.169,50 (Dezessete mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 26 de setembro de 2017 à de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 26 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de outubro de 2017.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:130A2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0544/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº061/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Sr. SAMOEL ALVES LIMA.
CONTRATADA: EMPRESA JOSE CARLOS MENDES VIEIRA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.572.731/0001-68.
OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 05 de setembro de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de outubro de 2017.

SAMOEL ALVES LIMA
Secretario Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:DE556C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0527/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº062/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Sr. SAMOEL ALVES LIMA.
CONTRATADA: EMPRESA JOSE CARLOS MENDES VIEIRA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.572.731/0001-68.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e derivados em geral, para manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$12.490,00 (Doze mil e quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 05 de setembro de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 05 de outubro de 2017.

SAMOEL ALVES LIMA
Secretario Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:5814FD2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 016/2017

Processo nº 2017022002
Origem: Pregão Presencial nº 097/2017

Objeto: aquisição de material hospitalar e outros.

Validade: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Rosângela Rezende Amorim**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 004/2013; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto nº 026/2013, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. CelismarFerreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2017**, **Processo nº 2017022002,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,**conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
4.0, 6.0, 8.0, 9.0, 17.0, 22.0, 29.0, 41.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0, 78.0, 114.0, 115.0, 116.0, 117.0, 118.0, 120.0, 130.0, 158.0, 159.0, 160.0, 161.0, 163.0, 241.0, 242.0, 243.0, 247.0, 248.0, 253.0, 255.0, 256.0, 257.0, 258.0, 259.0, 260.0, 262.0, 263.0, 264.0, 267.0	**Nome:** OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA **CNPJ:** 05.895.525/0001-56 **Endereço:** RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QD-6 ; LT-22 JARDIM PRESIDENTE 66 **Fone:** 6230914345 **Email:** objetiva.ltda@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** RODRIGO BERNARDES ALVES **RG:** 3545389 **CPF:** 812.529.601-82
34.0, 35.0, 59.0, 80.0, 82.0, 85.0, 87.0, 126.0, 127.0, 128.0, 129.0, 167.0, 178.0, 185.0, 193.0, 196.0, 197.0, 198.0, 199.0, 200.0, 207.0, 209.0, 210.0, 211.0, 214.0, 234.0, 251.0	**Nome:** SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 06.065.614/0001-38 **Endereço:** RUA C159 QUADRA 297, LOTE 20 JARDIM AMERICA 674 **Fone:** 6239288989 **Email:** licitacao01@supermedica.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** GERALDO DE MELO GOMES **RG:** 1716972 SPTC-GO **CPF:** 491.608.851-49
37.0, 58.0, 60.0, 71.0, 83.0, 140.0, 144.0, 165.0, 186.0, 212.0, 213.0	**Nome:** RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI **CNPJ:** 06.696.359/0001-21 **Endereço:** RUA GALILEU QD 09 LT 5/9 JD EUROPA 220 **Fone:** 6230887600 **Email:** LICITACAO8@RECMED.COM.BR REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** WERIKES DE JESUS SILVA **RG:** 603647 SSP/TO **CPF:** 716.778.601-20
1.0, 3.0, 5.0, 7.0, 10.0, 11.0, 12.0, 14.0, 15.0, 25.0, 26.0, 28.0, 30.0, 33.0, 39.0, 42.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 51.0, 54.0, 55.0, 56.0, 62.0, 64.0, 65.0, 75.0, 76.0, 86.0, 89.0, 90.0, 91.0, 92.0, 93.0, 94.0, 95.0, 96.0, 97.0, 98.0, 99.0, 100.0, 101.0, 102.0, 103.0, 104.0, 105.0, 108.0, 110.0, 112.0, 113.0, 123.0, 124.0, 125.0, 137.0, 142.0, 145.0, 146.0, 147.0, 148.0, 149.0, 150.0, 151.0, 152.0, 153.0, 154.0, 155.0, 162.0, 168.0, 169.0, 170.0, 171.0, 172.0, 173.0, 180.0, 181.0, 182.0, 183.0, 184.0, 187.0, 188.0, 189.0, 192.0, 194.0, 195.0, 201.0, 202.0, 203.0, 204.0, 205.0, 206.0, 215.0, 216.0, 217.0, 218.0, 219.0, 220.0, 221.0, 222.0, 223.0, 224.0, 225.0, 226.0, 227.0, 228.0, 229.0, 230.0, 231.0, 232.0, 236.0, 237.0, 239.0, 240.0, 250.0, 261.0, 265.0, 266.0, 269.0, 270.0, 271.0, 272.0	**Nome:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 07.847.837/0001-10 **Endereço:** AV. BQD. 25 LT. 04 JARDIM SANTO ANTÔNIO 293 **Fone:** 6230889700 **Email:** cientifica@brturbo.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI **RG:** 3730980 DGPC/GO **CPF:** 906.362.441-72
43.0, 44.0, 77.0, 252.0, 254.0	**Nome:** TOTAL SEGURANçA EQUIP. DE PROTEçãO E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA -ME **CNPJ:** 13.851.726/0001-80 **Endereço:** Rua 15 Casa 01 Machado 47 **Fone:** 6436618299 **Email:** totalseguranca@globo.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** LUCIANA FRANCISCA DA SILVA **RG:** 4035941 DGPC/GO **CPF:** 716.109.441-00
19.0, 20.0, 31.0, 32.0, 38.0, 109.0, 143.0, 156.0	**Nome:** PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME **CNPJ:** 21.297.758/0001-03 **Endereço:** QUADRA 02LOTE 49,51,53 E 55 SETOR INDUSTRIAL CEILÂNDIA **Fone:** 6130443250 **Email:** PROSAUDE.COSTA@GMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ALBERSON TEIXEIRA COSTA **RG:** 3576540 SESP/GO **CPF:** 870.713.391-04
2.0, 18.0, 27.0, 106.0, 131.0, 132.0, 133.0, 134.0, 135.0, 136.0, 138.0, 139.0, 157.0, 208.0, 233.0, 235.0, 245.0	**Nome:** RIO FARMA LTDA - GO **CNPJ:** 24.484.451/0001-00 **Endereço:** Rua 20 LT.16 , QD. 56 Jardim Goiás 135 **Fone:** 6436212539 **Email:** riofarmago@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** OTINIEL MENDES NOVAES **RG:** 5848649 SSP/GO **CPF:** 037.180.591-00
16.0, 21.0, 23.0, 24.0, 40.0, 57.0, 63.0, 72.0, 73.0, 74.0, 84.0, 107.0, 111.0, 164.0, 179.0, 190.0,	**Nome:** RM HOSPITALAR LTDA

191.0, 244.0	**CNPJ:** 25.029.414/0001-74
	Endereço: AV. SONNEMBERGQD.147 LT.17/18 CIDADE JARDIM 544
	Fone: 6240063993
	Email: licita@rmhospitalar.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: TÁSSIO FAGUNDES COSTA
	RG: 4038157-DGPC/GO
	CPF: 698.660.661-34
13.0, 36.0, 52.0, 53.0, 61.0, 66.0, 79.0, 88.0, 119.0, 121.0, 122.0, 141.0, 175.0, 176.0, 177.0, 238.0, 246.0, 249.0	**Nome:** ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
	CNPJ: 25.106.470/0001-65
	Endereço: RUA SE 05 QD. 104 SUL CONJ.03 LT 20 SALAPLANO DIRETOR SUL 9
	Fone: 6333224746
	Email: ROYALHOSPITALAR@GMAIL.COM
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: RODRIGO GOMES FERREIRA
	RG: 5000211 DGPC - GO
	CPF: 016.309.801-88

visando o Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Mineiros/GO**,**conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo dois dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Entregar os produtos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;
III. Entregar os produtos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;
IV. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
V.*Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;*
VI. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VII. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VIII. Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
IX. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
X. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
XI. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 097/2017.
XII. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XIII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XIV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XVI. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVII. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ARP E GARANTIA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Os objetos entregues deverão possuir a garantia mínima informada, contando-se da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas;

Parágrafo Primeiro: No caso de os materiais apresentarem defeitos e, consequentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
Parágrafo Segundo: O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA EMBALADO INDIVIDUAL	Abaixador de língua (espátula de madeira ou plástico), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comp; 1,4 cm de larg; 0,5 mm de espessura, embalado individualmente	THEOTO	50000	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,07	R$ 3.500,00
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR 200 ML	Ácidos graxos essenciais originados de óleos vegetais poli-insaturados, ácido linolêico, lecitina de soja, triglicérideos dos ácidos cáprico, caprílico, láurico e capróico, enriquecida com vitaminas fr 200 ml	NUTRIEX	1700	FR	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 3,40	R$ 5.780,00
3	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	*Item sem especificação*	FBM	432	FR	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 2,65	R$ 1.144,80
4	ÁGUA BORICADA 1000ML	*Item sem especificação*	RIOQUIMICA	240	FR	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 2,00	R$ 480,00
5	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32	SOL CARE	720	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 33,00	R$ 23.760,00
6	AGULHA DESC. 25X7 C/100	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32	NPH MEDICAL	900	CX	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 32,49	R$ 29.241,00
7	AGULHA DESC. 25X8 C/100	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32	SOL CARE	900	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 31,35	R$ 28.215,00
8	AGULHA DESC. 40X12 C/100	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32	NPH MEDICAL	500	CX	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 31,05	R$ 15.525,00
9	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32	NPH MEDICAL	360	CX	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 31,05	R$ 11.178,00
10	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	*Item sem especificação*	SR	720	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 5,25	R$ 3.780,00
11	AGULHA DESC. 25X7 C/100	*Item sem especificação*	SR	900	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 5,00	R$ 4.500,00
12	AGULHA DESC. 25X8 C/100	*Item sem especificação*	SR	900	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 5,40	R$ 4.860,00
13	AGULHA DESC. 40X12 C/100	*Item sem especificação*	DESCARPACK	500	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 5,99	R$ 2.995,00
14	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	*Item sem especificação*	SR	360	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 5,00	R$ 1.800,00
15	AGULHA DESCARTÁVEL 8 MM X 0,30 MM (30G) PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA C/100	*Item sem especificação*	SR	20	PCT/CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 30,00	R$ 600,00
16	ALCOOL 70% 1000MLC/ 12 FRASCO	*Item sem especificação*	Itajá	430	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 38,21	R$ 16.430,30
17	ALCOOL 70% SACHÊ CX C/ 200 UNIDADES	*Item sem especificação*	CRAL	80	CX	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 14,59	R$ 1.167,20
18	ALGODÃO HIDRÓFILO COM FIBRAS 100% ALGODÃO 500G	Algodão hidrofilo com fibras 100% algodão, mácio e alto poder de absorção.	NATHALYA	600	RL	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 7,79	R$ 4.674,00
19	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM C/12	*Item sem especificação*	ORTOFEN	648	PCT	PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	R$ 3,40	R$ 2.203,20
20	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM C/12	*Item sem especificação*	ORTOFEN	648	PCT	PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	R$ 5,06	R$ 3.278,88
21	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	*Item sem especificação*	J.Prolab	100	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,00	R$ 200,00
22	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	*Item sem especificação*	JPROLAB	100	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 2,65	R$ 265,00
23	ALMOTOLIA TRANLUCIDA 250ML	*Item sem especificação*	J.Prolab	100	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,00	R$ 200,00
24	ALMOTOLIA TRANLUCIDA 500ML	*Item sem especificação*	J.Prolab	100	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,48	R$ 248,00
25	AMBÚ SILICONE PEDIATRICO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO	*Item sem especificação*	FARMATEX	20	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 118,00	R$ 2.360,00
26	AMBÚ SILICONE ADULTO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO	*Item sem especificação*	FARMATEX	25	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 118,00	R$ 2.950,00
27	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	*Item sem especificação*	MAXICOR	1100	UND	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 0,38	R$ 418,00
28	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	Esfigmomanômetro profissionalInfantil resistente a quedas com garantia de calibração. Aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. -Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Único com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro.	WELCH ALLYN	20	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 467,00	R$ 9.340,00
29	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA PACIENTE OBESO	Esfigmomanômetro profissional Adulto Obeso resistente a quedas com garantia de calibração. Aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. -Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Único com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro.	WELCH	40	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 545,00	R$ 21.800,00

30	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	Esfigmomanômetro profissional Adulto resistente a quedas com garantia de calibração. Aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. -Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Único com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro.	WELCH ALLYN	80	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 414,00	R$ 33.120,00
31	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M COM 12 UNIDADES.	Atadura de crepe 10cm x 1,25m , confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	NEVE	2400	PCT	PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	R$ 5,65	R$ 13.560,00
32	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,25M , PACOTE COM 12 UNIDADES.	Atadura de crepe 15cm x 1,25m , confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	NEVE	1950	PCT	PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	R$ 9,00	R$ 17.550,00
33	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25M , PACOTE COM 12 UNIDADES.	Atadura de crepe 2C80cm x 1,25m , confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	CREMER	900	PCT	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 16,00	R$ 14.400,00
34	ATADURA GESSADA 10CM C/20 UNIDADES	*Item sem especificação*	POLARFIX	30	CX	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 22,68	R$ 680,40
35	ATADURA GESSADA 15CM C/20 UNIDADES	*Item sem especificação*	POLARFIX	30	CX	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 34,22	R$ 1.026,60
36	ATADURA GESSADA 20CM C/20 UNIDADES	*Item sem especificação*	POLARFIX	30	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 58,00	R$ 1.740,00
37	ATADURA DE RAYON 7,5X5 M	*Item sem especificação*	Polar Fix	100	UND	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	06.696.359/0001-21	R$ 5,10	R$ 510,00
38	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA C/PUNHO C/10UNIDADES	TNT 30G	NEWDESC	700	PCT	PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	R$ 11,74	R$ 8.218,00
39	BACIA INOX PARA CURATIVO 41 CM DE DIÂMETRO	*Item sem especificação*	FORTINOX	30	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 84,56	R$ 2.536,80
40	BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA ABERTO 2000ML	*Item sem especificação*	Medk	10000	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,26	R$ 2.600,00
41	BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA FECHADO 2000ML	*Item sem especificação*	LABOR	1800	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 2,45	R$ 4.410,00
42	BOLSA COLOSTOMIA RECORTAVEL OPACA 19 A 64 C/10UNIDADES + CLIP C/10	*Item sem especificação*	CONVATEC	200	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 81,69	R$ 16.338,00
43	CABO PARA BISTURI N° 03	*Item sem especificação*	GOLGRAN	10	UND	TOTAL SEGURANçA EQUIP. DE PROTEçãO E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA -ME	13.851.726/0001-80	R$ 7,05	R$ 70,50
44	CABO PARA BISTURI N° 04	*Item sem especificação*	GOLGRAN	10	UND	TOTAL SEGURANçA EQUIP. DE PROTEçãO E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA -ME	13.851.726/0001-80	R$ 7,05	R$ 70,50
45	CANETA PILOT PRETA OU AZUL HI-TECPOINT 0,5 -V5 COMPATÍVEL COM APARELHO DIXTAL	*Item sem especificação*	TECPOINT	90	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 17,10	R$ 1.539,00
46	CANULA DE GUEDEL N°0	*Item sem especificação*	ADVANTIVE	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,99	R$ 19,90
47	CANULA DE GUEDEL Nº 01	*Item sem especificação*	ADVANTIVE	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,99	R$ 19,90
48	CANULA DE GUEDEL Nº 02	*Item sem especificação*	ADVANTIVE	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,99	R$ 19,90
49	CANULA DE GUEDEL Nº 04	*Item sem especificação*	ADVANTIVE	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,99	R$ 19,90
50	CANULA DE GUEDEL Nº 05	*Item sem especificação*	ADVANTIVE	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,99	R$ 19,90
51	CATETER DUPLO LUMEN 18/14	*Item sem especificação*	SMITHS	120	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 63,00	R$ 7.560,00
52	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 14	Cateter intravenoso n.º 14, com indicador flashback, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanencia de até 48 horas na veia), de polipropilenio, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (canula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-lok codificado por cores, camara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	TOP MED	2700	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,63	R$ 1.701,00
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 16	Cateter intravenoso n.º 16, com indicador flashback, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanencia de até 48 horas na veia), de polipropilenio, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (canula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-lok codificado por cores,	LABOR IMPORT	1000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,40	R$ 1.400,00

		camara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR.32							
54	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 18	Cateter intravenoso n.º 18, com indicador flashback, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanencia de até 48 horas na veia), de polipropilenio, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (canula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-lok codificado por cores, camara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR.32	ADVA	60300	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,69	R$ 101.907,00
55	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 20	Cateter intravenoso n.º 20, com indicador flashback, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanencia de até 48 horas na veia), de polipropilenio, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (canula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-lokcodificado por cores, camara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR.32	ADVA	60600	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,83	R$ 110.898,00
56	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 22	Cateter intravenoso n.º 22, com indicador flashback, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanencia de até 48 horas na veia), de polipropilenio, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (canula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-lok codificado por cores, camara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR.32	ADVA	61250	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,80	R$ 110.250,00
57	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 24	Cateter intravenoso n.º 24, com indicador flashback, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanencia de até 48 horas na veia), de polipropilenio, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (canula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-lok codificado por cores, camara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR.32	BD	61450	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,99	R$ 122.285,50
58	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 18	Cateter intravenoso n.º 18, com indicador flashback, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanencia de até 48 horas na veia), de polipropilenio, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (canula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-lok codificado por cores, camara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	Tkl	60300	UND	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	06.696.359/0001-21	R$ 0,58	R$ 34.974,00
59	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 20	Cateter intravenoso n.º 20, com indicador flashback, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanencia de até 48 horas na veia), de polipropilenio, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (canula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-lok codificado por cores, camara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	POLYMED	60300	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,61	R$ 36.783,00
60	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 22	Cateter intravenoso n.º 22, com indicador flashback, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanencia de até 48 horas na veia), de polipropilenio, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (canula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-lok codificado por cores, camara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	Tkl	61250	UND	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	06.696.359/0001-21	R$ 0,58	R$ 35.525,00
61	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 24	Cateter intravenoso n.º 24, com indicador flashback, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanencia de até 48 horas na veia), de polipropilenio, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (canula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-lok codificado por cores, camara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	TOP MED	61450	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,71	R$ 43.629,50
62	CATETER TIPO OCULOS	*Item sem especificação*	BIOBASE	7400	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,63	R$ 4.662,00
63	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	*Item sem especificação*	Adlin	90	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,26	R$ 23,40
64	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	*Item sem especificação*	RIOQUIMICA	504	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 9,80	R$ 4.939,20
65	COBERTOR/MANTA TERMICA DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO	Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado)	CONFORTELL	20	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 2,80	R$ 56,00
66	COLAR ESPUMA TAM ÚNICO	*Item sem especificação*	POLARFIX	40	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 7,29	R$ 291,60
67	COLAR CERVICAL PP PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC	*Item sem especificação*	SP RESGATE	40	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 11,70	R$ 468,00

68	COLAR CERVICAL P PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC	*Item sem especificação*	SP RESGATE	40	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 11,70	R$ 468,00
69	COLAR CERVICAL M PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC	*Item sem especificação*	SP RESGATE	40	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 11,70	R$ 468,00
70	COLCHÃO CAIXA DE OVO	Colchão Casca de Ovo Descartável Solteiro D33. Descrição: Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano, indicado para pessoas acamadas, para evitar úlceras de pressão ocasionada pela falta de circulação.	RENOVI	150	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 58,50	R$ 8.775,00
71	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LTS	*Item sem especificação*	Descarbox	180	UND	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	06.696.359/0001-21	R$ 2,10	R$ 378,00
72	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	*Item sem especificação*	Descarbox	3060	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 3,00	R$ 9.180,00
73	CAMPO OPERATORIO 23X25 PACOTE COM 50 UNIDADES	As Compressas devem ser elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. As camadas de tecido devem possuiramarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso. As bordas devem possuir costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadarço duplo. E também com alto poder de absorver sangue e secreções líquidas.	Cremer	720	PCT	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 33,65	R$ 24.228,00
74	CAMPO OPERATORIO 45X50 PACOTE COM 50 UNIDADES	As Compressas devem ser elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. As camadas de tecido devem possuiramarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso. As bordas devem possuir costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadarço duplo. E também com alto poder de absorver sangue e secreções líquidas. Gramatura acima de 27.C48	Cremer	1080	PCT	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 57,90	R$ 62.532,00
75	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/500 UNIDADES	Compressa de gaze 7,5x7,5 11 fios pcte c/ 500 und, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimesão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, sendo alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópitcos. Sendo dobrada para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento.	CREMER	1300	PCT	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 24,13	R$ 31.369,00
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/10 UNIDADES - ESTÉRIL	Compressa de gaze 7,5x7,5 11 fios pcte c/ 10 und Estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimesão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, sendo alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópitcos. Sendo dobrada para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento.	DESCARPACK	162000	PCT	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,42	R$ 68.040,00
77	CUBA REDONDA 10/11 CM	*Item sem especificação*	flexinox	27	UND	TOTAL SEGURANçA EQUIP. DE PROTEçãO E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA -ME	13.851.726/0001-80	R$ 11,00	R$ 297,00
78	DESINCROSTANTE 1LTS	*Item sem especificação*	CINORD	12	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 13,28	R$ 159,36
79	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 5LTS	Galão 5 litros	KELDRIN	50	GL	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 73,99	R$ 3.699,50
80	ELETRODOS ADULTO DESCARTÁVEIS	*Item sem especificação*	SOLIDOR	90000	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,22	R$ 19.800,00
82	EQUIPO BOMBA INFUSÃO SANTRONIC	modeloGirasset EG0421	SAMTRONIC	200	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 30,00	R$ 6.000,00
83	EQUIPO MACROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE	*Item sem especificação*	Tkl	180000	UND	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	06.696.359/0001-21	R$ 0,71	R$ 127.800,00
84	EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE	*Item sem especificação*	Embramed	1800	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,05	R$ 3.690,00
85	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP	*Item sem especificação*	WILTEX	12600	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,54	R$ 6.804,00
86	ESPARADRAPO 10CMX4,5	Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade.	CREMER	3240	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 5,91	R$ 19.148,40
87	ESTETOSCÓPIO ADULTO	*Item sem especificação*	PREMIUM	60	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 10,00	R$ 600,00
88	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	*Item sem especificação*	PREMIUM	20	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 10,23	R$ 204,60
89	ETER 500ML	*Item sem especificação*	RIOQUIMICA	90	FR	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 10,79	R$ 971,10
90	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AG 3.0	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	18	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 74,10	R$ 1.333,80
91	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.0	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	18	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 74,10	R$ 1.333,80
92	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3.0	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	18	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 74,10	R$ 1.333,80

93	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AG 2.0	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	18	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 74,10	R$ 1.333,80
94	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 2.0 PRETO	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	54	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 28,00	R$ 1.512,00
95	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 2.5 PRETO	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	54	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 28,00	R$ 1.512,00
96	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 2.0 PRETO	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	54	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 28,00	R$ 1.512,00
97	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 2.5 PRETO	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	54	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 28,00	R$ 1.512,00
98	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 3.0 PRETO	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	54	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 28,00	R$ 1.512,00
99	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. 2.0 PRETO	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	54	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 28,00	R$ 1.512,00
100	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. 3.0 PRETO	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	54	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 28,00	R$ 1.512,00
101	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. 2,0 PRETO	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	54	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 28,00	R$ 1.512,00
102	FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. 2.0 PRETO	*Item sem especificação*	TECHNOFIO	54	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 28,00	R$ 1.512,00
103	FITA AUTOCLAVE 19x30	*Item sem especificação*	CREMER	900	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 3,23	R$ 2.907,00
104	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19x50	*Item sem especificação*	CREMER	900	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 2,92	R$ 2.628,00
105	FITA MICROPORE 50MMx10M	*Item sem especificação*	CREMER	900	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 4,77	R$ 4.293,00
106	FITA TRANSPORE 100MMX10M	*Item sem especificação*	MISSNER	100	UND	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 6,60	R$ 660,00
107	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	*Item sem especificação*	Adlin	180	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 4,81	R$ 865,80
108	TUBO LATEX N.200 15MTS	*Item sem especificação*	GOIAS LATEX	12	PCT	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 13,97	R$ 167,64
109	GEL P/ ULTRASON 5KG (SOMENTE GALÃO)	*Item sem especificação*	MULTIGEL	400	GL	PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	R$ 15,00	R$ 6.000,00
110	GLUTARALDEIDO 5LTS	*Item sem especificação*	RIOQUIMICA	36	GL	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 37,20	R$ 1.339,20
111	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5L	*Item sem especificação*	Prolink	36	GL	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 6,10	R$ 219,60
112	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L	*Item sem especificação*	RIOQUIMICA	216	FR	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 14,50	R$ 3.132,00
113	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L	*Item sem especificação*	RIOQUIMICA	216	FR	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 14,50	R$ 3.132,00
114	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº16	*Item sem especificação*	MED SHARP	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 18,99	R$ 189,90
115	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº22	*Item sem especificação*	MED SHARP	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 18,99	R$ 189,90
116	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº24	*Item sem especificação*	MED SHARP	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 18,99	R$ 189,90
117	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº26	*Item sem especificação*	MED SHARP	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 18,99	R$ 189,90
118	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº28	*Item sem especificação*	MED SHARP	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 18,99	R$ 189,90
119	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 2000ML Nº30	*Item sem especificação*	BIOTEC	10	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 25,00	R$ 250,00
120	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº32	*Item sem especificação*	MED SHARP	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 18,99	R$ 189,90
121	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 2000ML Nº36	*Item sem especificação*	BIOTEC	10	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 25,00	R$ 250,00
122	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 20000ML Nº38	*Item sem especificação*	BIOTEC	10	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 25,00	R$ 250,00
123	KIT ESPECULO VAGINAL P (ESPECULO + ESCOVINHA GINECOLÓGICA+ESPATULA)	*Item sem especificação*	KOLPLAST	7200	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,30	R$ 9.360,00
124	KIT ESPECULO VAGINAL M (ESPECULO + ESCOVINHA GINECOLÓGICA+ESPATULA)	*Item sem especificação*	KOLPLAST	7200	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,52	R$ 10.944,00
125	KIT ESPECULO VAGINAL G (ESPECULO + ESCOVINHA GINECOLÓGICA+ESPATULA)	*Item sem especificação*	KOLPLAST	1800	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,66	R$ 2.988,00
126	LAMINA BISTURI N.11 C/100	*Item sem especificação*	STERILANCE	60	CX	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 18,74	R$ 1.124,40
127	LAMINA BISTURI N.15 C/100	*Item sem especificação*	STERILANCE	20	CX	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 18,74	R$ 374,80
128	LAMINA BISTURI N.22 C/100	*Item sem especificação*	STERILANCE	20	CX	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 18,74	R$ 374,80
129	LAMINA BISTURI N.23 C/100	*Item sem especificação*	STERILANCE	20	CX	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 18,74	R$ 374,80
130	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA C/50	*Item sem especificação*	PRECISION	324	CX	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 2,71	R$ 878,04
131	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	*Item sem especificação*	MEDIX	3600	PAR	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 0,90	R$ 3.240,00
132	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	*Item sem especificação*	MEDIX	3600	PAR	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 0,89	R$ 3.204,00
133	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	*Item sem especificação*	MEDIX	3600	PAR	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 0,89	R$ 3.204,00
134	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	*Item sem especificação*	MEDIX	3600	PAR	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 0,89	R$ 3.204,00
135	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	*Item sem especificação*	MEDIX	600	PAR	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 0,89	R$ 534,00

136	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM EXTRA PEQUENO CX C/ 100 LUVAS	*Item sem especificação*	DESCARPACK	600	CX	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 13,19	R$ 7.914,00
137	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PEQUENO CX C/100 LUVAS	*Item sem especificação*	LEMGRUBER	800	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 13,20	R$ 10.560,00
138	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO MÉDIO CX C/ 100 LUVAS	*Item sem especificação*	DESCARPACK	800	CX	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 13,15	R$ 10.520,00
139	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO GRANDE CX C/100 LUVAS	*Item sem especificação*	DESCARPACK	340	CX	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 13,15	R$ 4.471,00
140	LUVA PLASTICA ESTERIL C/100 UNIDADES	*Item sem especificação*	Adlin	120	PCTE	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	06.696.359/0001-21	R$ 4,30	R$ 516,00
141	MALHA TUBULAR 20CM C/ 15MTS	*Item sem especificação*	POLARFIX	30	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 8,45	R$ 253,50
142	MANDRIL FIO GUIA	*Item sem especificação*	OXIGEL	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 25,86	R$ 258,60
143	MASCARA N95	*Item sem especificação*	SAFETY	1000	UND	PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	R$ 1,79	R$ 1.790,00
144	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/CLIPS ELÁSTICO CAIXA C/ 50	*Item sem especificação*	Ciru	490	CX/PCT	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	06.696.359/0001-21	R$ 4,36	R$ 2.136,40
145	MASCARA DE OXGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	*Item sem especificação*	MD	120	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 8,87	R$ 1.064,40
146	MASCARA DE OXGENIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	*Item sem especificação*	MD	120	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 8,87	R$ 1.064,40
147	MASCARA DE VENTURI ADULTO	*Item sem especificação*	MD	20	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 12,70	R$ 254,00
148	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	*Item sem especificação*	MD	20	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 12,70	R$ 254,00
149	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 1,0	*Item sem especificação*	COMPER	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 24,83	R$ 248,30
150	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 1,5	*Item sem especificação*	COMPER	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 24,83	R$ 248,30
151	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 2,0	*Item sem especificação*	COMPER	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 24,83	R$ 248,30
152	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 2,5	*Item sem especificação*	COMPER	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 27,52	R$ 275,20
153	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 3,0	*Item sem especificação*	COMPER	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 24,83	R$ 248,30
154	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 4,0	*Item sem especificação*	COMPER	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 24,83	R$ 248,30
155	MÁSCARA LARÍNGUEA DESCARTÁVEL Nº 5,0	*Item sem especificação*	COMPER	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 27,52	R$ 275,20
156	MASCARA N95	*Item sem especificação*	SAFETY	10	UND	PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	R$ 1,79	R$ 17,90
157	OXIMETRO DE PULSO MONITOR DE DEDO	*Item sem especificação*	BIC	20	UND	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 125,00	R$ 2.500,00
158	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10 X 100 MTS	*Item sem especificação*	POLAR	180	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 36,40	R$ 6.552,00
159	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15 X 100 MTS	*Item sem especificação*	POLAR	180	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 54,00	R$ 9.720,00
160	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20 X 100 MTS	*Item sem especificação*	POLAR	180	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 71,00	R$ 12.780,00
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30 X 100 MTS	*Item sem especificação*	POLAR	180	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 107,90	R$ 19.422,00
162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40 X 100 MTS	*Item sem especificação*	HARBO	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 137,00	R$ 24.660,00
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 50 X 100 MTS	*Item sem especificação*	POLAR	36	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 180,00	R$ 6.480,00
164	PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO LUXO	*Item sem especificação*	Plumax	540	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 9,23	R$ 4.984,20
165	PAPEL PARA ECG CX COM 1000 FOLHAS	*Item sem especificação*	Daru	36	UND	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	06.696.359/0001-21	R$ 65,52	R$ 2.358,72
167	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO CX C/144 UNIDADES	*Item sem especificação*	SEX FREE	30	CX	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 34,40	R$ 1.032,00
168	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO CX C/144 UNIDADES	*Item sem especificação*	MADEITEX	200	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 26,80	R$ 5.360,00
169	REGUA ANTOPOMÉTRICA	*Item sem especificação*	CARCI	15	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 46,55	R$ 698,25
170	SCALP N.19 C/100	*Item sem especificação*	SUPERPHARMA	36	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 32,00	R$ 1.152,00
171	SCALP N.21	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32	SUPERPHARMA	90	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 32,00	R$ 2.880,00
172	SCALP N.23	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32	SUPERPHARMA	126	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 32,00	R$ 4.032,00
173	SCALP N.25	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32	SUPERPHARMA	72	CX	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 33,25	R$ 2.394,00
175	SCALP N.21C/100 UNIDADES	*Item sem especificação*	LABOR IMPORT	90	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 16,10	R$ 1.449,00
176	SCALP N.23 C/100 UNIDADES	*Item sem especificação*	LABOR IMPORT	126	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 16,10	R$ 2.028,60
177	SCALP N.25 C/100 UNIDADES	*Item sem especificação*	LABOR IMPORT	72	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 16,10	R$ 1.159,20
178	SERINGAS COM AGULHAS ACOPLADAS 50UI C/ AGULHA 6MM C/10 UNIDADES	*Item sem especificação*	SR	5000	PCT	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 6,40	R$ 32.000,00

179	SERINGAS COM AGULHAS ACOPLADAS 100UI C/ AGULHA 8MM C/10 UNIDADES	*Item sem especificação*	BD	2700	PCT	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 4,96	R$ 13.392,00
180	SERINGA DESC. 1ML PARA INSULINA STILLY LINE U-100 8,0MMX0,30 OU SIMILIAR	*Item sem especificação*	TKL	27000	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,26	R$ 7.020,00
181	SERINGA DESC. 3ML S/AG	LUER LOOK	DESCARPACK	72000	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,11	R$ 7.920,00
182	SERINGA DESC. 5ML S/AG	LUER LOOK	DESCARPACK	54000	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,12	R$ 6.480,00
183	SERINGA DESC. 10ML S/AG	LUER LOOK	DESCARPACK	60000	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,20	R$ 12.000,00
184	SERINGA DESC. 20ML S/AG	LUER LOOK	DESCARPACK	90000	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,33	R$ 29.700,00
185	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.12	*Item sem especificação*	SOLUMED	200	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 8,90	R$ 1.780,00
186	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	*Item sem especificação*	InjetMed	50	UND	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	06.696.359/0001-21	R$ 0,477	R$ 23,85
187	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,48	R$ 86,40
188	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,49	R$ 88,20
189	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	*Item sem especificação*	MARK MED	900	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,52	R$ 468,00
190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	*Item sem especificação*	Medsonda	900	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,573	R$ 515,70
191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	*Item sem especificação*	Medsonda	180	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,617	R$ 111,06
192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,70	R$ 126,00
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	*Item sem especificação*	MEDSONDA	180	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,742	R$ 133,56
194	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 COM BALÃO	*Item sem especificação*	VITALGOLD	30	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 3,45	R$ 103,50
195	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 COM BALÃO	*Item sem especificação*	VITALGOLD	30	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 3,31	R$ 99,30
196	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 COM BALÃO	*Item sem especificação*	VITAL GOLD	30	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,94	R$ 88,20
197	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 COM BALÃO	*Item sem especificação*	VITAL GOLD	30	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,94	R$ 88,20
198	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALÃO	*Item sem especificação*	VITAL GOLD	30	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,94	R$ 88,20
199	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 COM BALÃO	*Item sem especificação*	VITAL GOLD	30	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,94	R$ 88,20
200	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 COM BALÃO	*Item sem especificação*	VITAL GOLD	90	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,94	R$ 264,60
201	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C/ BALÃO	*Item sem especificação*	VITALGOLD	90	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 3,26	R$ 293,40
202	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/ BALÃO	*Item sem especificação*	VITALGOLD	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 3,26	R$ 586,80
203	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/ BALÃO	*Item sem especificação*	VITALGOLD	360	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 3,04	R$ 1.094,40
204	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/ BALÃO	*Item sem especificação*	VITALGOLD	360	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 3,26	R$ 1.173,60
205	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/ BALÃO	*Item sem especificação*	VITALGOLD	360	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 3,26	R$ 1.173,60
206	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C/ BALÃO	*Item sem especificação*	VITALGOLD	360	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 3,26	R$ 1.173,60
207	SONDA DE FOLEY N. 8 2 VIAS	*Item sem especificação*	TOP MED	180	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,38	R$ 428,40
208	SONDA DE FOLEY N. 10 2 VIAS	*Item sem especificação*	SOLIDOR	180	UND	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 2,30	R$ 414,00
209	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS	*Item sem especificação*	SOLIDOR	180	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,17	R$ 390,60
210	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS	*Item sem especificação*	SOLIDOR	360	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,17	R$ 781,20
211	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS	*Item sem especificação*	SOLIDOR	1080	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,31	R$ 2.494,80
212	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS	*Item sem especificação*	Top Med	1440	UND	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	06.696.359/0001-21	R$ 2,39	R$ 3.441,60
213	SONDA DE FOLEY N° 20 2 VIAS	*Item sem especificação*	Solidor	540	UND	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	06.696.359/0001-21	R$ 2,26	R$ 1.220,40
214	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS	*Item sem especificação*	SOLIDOR	540	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 2,52	R$ 1.360,80
215	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	*Item sem especificação*	MARK MED	200	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,58	R$ 116,00
216	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,66	R$ 118,80
217	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,59	R$ 106,20
218	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,57	R$ 102,60
219	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,65	R$ 117,00
220	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,72	R$ 129,60
221	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,74	R$ 133,20
222	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,75	R$ 135,00
223	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,87	R$ 156,60
224	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	*Item sem especificação*	MARK MED	360	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,95	R$ 342,00
225	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	*Item sem especificação*	MARK MED	360	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,04	R$ 374,40
226	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22	*Item sem especificação*	MARK MED	360	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,13	R$ 406,80

227	SONDA/DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº 06	*Item sem especificação*	MEDSONDA	7000	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,85	R$ 5.950,00
228	SONDA URETRAL Nº 4	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,41	R$ 73,80
229	SONDA URETRAL Nº 6	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,42	R$ 75,60
230	SONDA URETRAL Nº 8	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,43	R$ 77,40
231	SONDA URETRAL Nº 10	*Item sem especificação*	MARK MED	180	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,44	R$ 79,20
232	SONDA URETRAL Nº 12	*Item sem especificação*	MARK MED	8000	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,47	R$ 3.760,00
233	SONDA URETRAL Nº 14	*Item sem especificação*	MEDSONDA	180	UND	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 0,497	R$ 89,46
234	SONDA URETRAL Nº 16	*Item sem especificação*	INJET MED	180	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 0,49	R$ 88,20
235	SONDA URETRAL N. 20	*Item sem especificação*	MEDSONDA	180	UND	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 0,497	R$ 89,46
236	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13LTS	*Item sem especificação*	VIVA BOX	120	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 15,30	R$ 1.836,00
237	TALA G ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E COM ESPUMA	*Item sem especificação*	RESGATE SP	30	PCT	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 12,45	R$ 373,50
238	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL 0 a 42 C	*Item sem especificação*	LABOR IMPORT	90	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 7,84	R$ 705,60
239	TERMOMETRO CLINICO OVAL 0 a 42 C	*Item sem especificação*	PREMIUM	90	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 4,56	R$ 410,40
240	TERMOMETRO DIGITAL PARA VACINA CABO EXTENSOR	*Item sem especificação*	INCOTERM	90	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 40,47	R$ 3.642,30
241	TERMOMETRO ANALOGICO PARA VACINA CABO EXTENSOR	*Item sem especificação*	INCOTERM	60	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 69,00	R$ 4.140,00
242	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL	*Item sem especificação*	INCOTERM	14	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 62,00	R$ 868,00
243	TERMOMETRO CAPELINHA MÁX/MIN PARA GELADEIRA	*Item sem especificação*	JPROLAB	30	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 27,00	R$ 810,00
244	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR C/ 50 UND	Oferecer em comodato até 300 glicosímetros, atualmente temos medidor da Roche	Roche	5105	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 22,40	R$ 114.352,00
245	TORNEIRINHA 3 VIAS	*Item sem especificação*	SOLIDOR	900	UND	RIO FARMA LTDA - GO	24.484.451/0001-00	R$ 0,60	R$ 540,00
246	TOUCA TURBANTE DESCARTAVEL C/100	*Item sem especificação*	AB DESC	100	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 5,10	R$ 510,00
247	TUBO DE DRENO TORÁXICO Nº 30	*Item sem especificação*	MED SHARP	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 4,00	R$ 40,00
248	TUBO DE DRENO TORÁXICO Nº 32	*Item sem especificação*	MED SHARP	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 4,00	R$ 40,00
249	TUBO SILICONE N. 204 PACOTE C/ 15 METROS	Tubo de silicone para oxigênio, altamente translúcido, re-esterilizável em autoclave, biocompatível, hipoalergênico, antiaderente e hidrofóbio, pacote com 15 metros.	KINNER	20	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 109,00	R$ 2.180,00
250	VASELINA 1000ML	*Item sem especificação*	FARMAX	36	FR	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 14,37	R$ 517,32
251	APARELHO NEBULIZADOR	*Item sem especificação*	G-TECH	20	UND	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R$ 92,82	R$ 1.856,40
252	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO RETA 14CM	*Item sem especificação*	PRATA	10	UND	TOTAL SEGURANçA EQUIP. DE PROTEçãO E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA -ME	13.851.726/0001-80	R$ 7,84	R$ 78,40
253	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO CURVA 14CM	*Item sem especificação*	ABC	20	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 9,00	R$ 180,00
254	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO RETA 16CM	*Item sem especificação*	PRATA	20	UND	TOTAL SEGURANçA EQUIP. DE PROTEçãO E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA -ME	13.851.726/0001-80	R$ 7,84	R$ 156,80
255	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14CM	*Item sem especificação*	ABC	25	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 18,50	R$ 462,50
256	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 16CM	*Item sem especificação*	ABC	25	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 22,00	R$ 550,00
257	TESOURA DE MAYO RETIRADA DE PONTOS 15CM	*Item sem especificação*	ABC	25	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 22,50	R$ 562,50
258	TESOURA SPENCER 12CM	*Item sem especificação*	ABC	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 26,00	R$ 260,00
259	TESOURA METZEMBAUM RETA 16CM	*Item sem especificação*	ABC	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 27,00	R$ 270,00
260	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	*Item sem especificação*	ABC	20	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 18,00	R$ 360,00
261	BANDEIJA DE INOX 21X11X3,5CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	*Item sem especificação*	FORTINOX	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 24,90	R$ 249,00
262	CUBA RIM INOX	*Item sem especificação*	LUMINOX	20	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA	05.895.525/0001-56	R$ 26,34	R$ 526,80

						LABORATÓRIOS LTDA			
263	HISTEROMETRO COLIN 28CM	*Item sem especificação*	ABC	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 41,00	R$ 410,00
264	PINÇA POZZI 24CM	*Item sem especificação*	ABC	10	UND	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 40,00	R$ 400,00
265	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL	*Item sem especificação*	FORTINOX	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 95,60	R$ 956,00
266	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDAVEL	*Item sem especificação*	FORTINOX	10	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 60,60	R$ 606,00
267	INDICADOR QÚIMICO BOWIE & DICK.	TESTE COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICA SENSÍVEL POSICIONADA APÓS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSAS, ESPUMA E UMA FOLHA ESPECIAL DE ALERTA QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS FALHAS DE REMOÇÃO INCOMPLETA DE AR. INDICADO PARA TESTAR A REMOÇÃO DE AR E IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS DE VEDAÇÃO EM EQUIPAMENTOS A VÁCUO. APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO DE 13 X 11 X 2,5 CM. PARA TESTE DO EQUIPAMENTO COM FOLHA DE ALERTA ALÉM DA FOLHA TESTE PRINCIPAL. OFERECER FACILIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E AUMENTAR A SEGURANÇA.	AMCOR	7	CX	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$ 225,00	R$ 1.575,00
269	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5	INDICADOR QUIMICO INTERNO CLASSE 5 PARA PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E QUALIDADE DO VAPOR). PERMITIR FÁCIL LEITURA . PARÂMENTROSAPROXIMADOS DE 134ºC /3.5 MIN. OU 121ºC/16,5 MIN	MONITORE	50000	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,48	R$ 24.000,00
270	BRAÇADEIRA WELCH ALLYN ADULTO Nº 11	*Item sem especificação*	WELCH ALLYN	80	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 104,00	R$ 8.320,00
271	BRAÇADEIRA WELCH ALLYN ADULTO GRANDE Nº 12	*Item sem especificação*	WELCH ALLYN	120	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 139,00	R$ 16.680,00
272	BRAÇADEIRA WELCH ALLYN CRIANÇA Nº 9	*Item sem especificação*	WELCH ALLYN	40	UND	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 78,00	R$ 3.120,00

CLÁUSULA SEXTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações),e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V.Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 097/2017, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA NONA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI.transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 03% (três por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na *Cláusula Décima Sexta*, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 097/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 097/2017, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 04 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Contratadas:
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38

RECMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI
CNPJ: 06.696.359/0001-21

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROTEÇÃO E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA -ME
CNPJ: 13.851.726/0001-80

PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME
CNPJ: 21.297.758/0001-03

RIO FARMA LTDA - GO
CNPJ: 24.484.451/0001-00

RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-74

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 25.106.470/0001-65

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5DD85918